



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 05 de agosto de 2022.

Prezado Cidadão,

Em atenção ao pedido de acesso à informação cadastrado sob NUP-falabr: 25072.027875/2022-50, que solicita ao Ministério da Saúde esclarecimentos aos medicamentos adalimumabe 40 mg, baricitinibe 2 e 4 mg, betainterferona 1A 22, 30 e 44 mcg, betainterferona 1B 300 mcg, certolizumabe pegol 200 mg, etanercepte 25 mg, etanercepte 50 mg, fingolimode 0,5 mg, fumarato de dimetila 120 e 240 mg, golimumabe 50 mg, infliximabe 100 mg, leflunomida 20 mg, leuprorrelina, levetiracetam 100 mg/mL, 250 e 750 mg, metotrexato comprimido 2,5 mg, metotrexato injetável 25 mg, micofenolato de sódio 180 e 360 mg, micofenolato de mofetila 500 mg, quetiapina 100, 200, 25 e 300mg, rituximabe 100 e 500 mg, secuquinumabe 150 mg/mL, sildenafil 20, 25 e 50 mg, somatropina 12 ui, teriflunomida 14 mg, tocilizumabe 20 mg/mL, tofacitinibe 5 mg, ustequinumabe 45 mg/0,5 mL, upadacitinibe 15 mg e vedolizumabe 300 mg

**1. Os medicamentos citados encontram-se com fornecimento regular?**

Esta Coordenação-Geral informa que, para o abastecimento do terceiro trimestre, já foram 100% entregues nos almoxarifados os medicamentos: adalimumabe 40mg frasco- ampola, adalimumabe 40mg seringa, baricitinibe 2mg e 4mg, betainterferona 1a 22mcg, 30mcg e 44mcg; betainterferona 1b 300mcg, certolizumabe 200mg, etanercepte 25mg, fingolimode 0,5mg, golimumabe 50mg, metotrexato 2,5mg, rituximabe 500mg ( Oncologia), sildenafil 20mg, somatropina 12UI, teriflunomida 14mg, tofacitinibe 5mg, ustequinumabe e upadacitinibe. Os demais medicamentos listados na demanda tiveram entregas parciais, sem desabastecimento presente ou previsto da rede.

Informamos que o PCDT do medicamento leuprorrelina, foi encaminhado para publicação e que portanto, não há estimativa de distribuição.

**- Os medicamentos listados a seguir atenderam até 60 dias do trimestres e estão aguardando finalização do**

**processo aquisitivo para regularizar as entregas:** rituximabe 500mg ( artrite), secuquinumabe 150mg/ml, sildenafil 50mg, tocilizumabe 20mg/ml.

2. **Qual foi a remessa enviada para os entes da federação dos medicamentos? Solicitamos enviar em planilha excel a quantidade enviada para cada ente da federação, de cada um dos medicamentos citados acima.**

Planilha encaminhada em anexo.

3. **O quantitativo enviado para os estados, é suficiente para o abastecimento do 2º trimestre dos medicamentos?**

Os quantitativos distribuídos foram os quantitativos aprovados na programação do 3º trimestre de 2022, conforme solicitação dos estados. Sendo assim, os quantitativos são suficientes para atender todo o trimestre.

4. **Segundo dados o Ministério da Saúde, existe a falta no SUS dos medicamentos medicamentos?**

Não há desabastecimento na Rede SUS.

5. **Qual o prazo para a regularização de abastecimento dos medicamentos nas farmácias de alto custo de todo o Brasil ?**

Não há irregularidade nas entregas dos medicamentos às Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal.

6. **Existe contrato de compra válido para abastecimento do 3º e 4 trimestre da assistência farmacêutica dos medicamentos ? Estes contratos estão ativos? As entregas do contrato estão regulares?**

Todos os medicamentos listados na demanda estão com os contratos vigentes, à exceção dos medicamentos listados na pergunta 01 que encontram-se em finalização da formalização contratual.

7. **Houve atraso na efetivação do contrato ou aditivo, para a compra dos medicamentos ?**

Não. Atualmente nossos processo aquisitivos estão sendo abertos com no mínimo 10 meses de antecedência.

8. **Segundo o Ministério da Saúde, qual a principal justificativa para a falta dos medicamentos, nas farmácias de alto custo do SUS?**

Não há irregularidade nas entregas dos medicamentos às Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal.

As informações acima foram disponibilizadas pela Coordenação-Geral

Texto da  
resposta

	<p>do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Salientamos que, de acordo com o art. 15 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com o art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, há possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada.</p> <p>Atenciosamente,  Responsável pela Resposta: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica  Responsável pelo Departamento: Ediane de Assis Bastos</p>
<b>Tipo de resposta</b>	<p><b>Sinalizar a informação solicitada:</b>  <b>( x ) Acesso concedido</b>  <b>( ) Acesso negado, justificar a negativa:</b>  <input type="checkbox"/> Dados pessoais;  <input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;  <input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;  <input type="checkbox"/> Pedido desproporcional ou desarrazoado;  <input type="checkbox"/> Pedido exige tratamento adicional de dados;  <input type="checkbox"/> Pedido genérico;  <input type="checkbox"/> Pedido incompreensível;  <input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.  <b>( ) Acesso parcialmente concedido, justificar:</b>  <input type="checkbox"/> Parte da informação contém dados pessoais;  <input type="checkbox"/> Parte da informação demandará mais tempo para produção;  <input type="checkbox"/> Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;  <input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;  <input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;  <input type="checkbox"/> Parte da informação é inexistente;  <input type="checkbox"/> Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;  <input type="checkbox"/> Parte do pedido é genérico;  <input type="checkbox"/> Parte do pedido é incompreensível;  <input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.  <b>( ) Informação inexistente.</b>  <b>( ) Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.</b></p>
<b>O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme prevista na Lei nº 12.527/2011?</b>	<p>( ) sim      não ( x )</p>
<b>Área responsável pela resposta</b>	<p>Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica</p>

De acordo,

## CLARIÇA RODRIGUES SOARES

Coordenadora da Coordenação-Geral do Componente Especializado da  
Assistência Farmacêutica

## EDIANE DE ASSIS BASTOS

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Clariça Rodrigues Soares, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 23/08/2022, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 29/08/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028508922** e o código CRC **0BF5A519**.

Referência: Processo nº 25072.027875/2022-50

SEI nº 0028508922